



**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
DIVISÃO DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

**EDITAL SELEÇÃO DE INSTRUTORES**

**EDITAL PROGEP Nº 400/2023 - PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES DOS  
CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEP), por meio da Divisão de Capacitação e Desenvolvimento (DCD), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro 1990, o Decreto nº 11.069, de 10 de maio de 2022, a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 64, de 5 de setembro de 2022, a Portaria SGPRT/MGI Nº 2.100, de 10 de maio de 2023, a Portaria SGPRT/MGI nº 2.163, de 12 de maio de 2023, o Ofício nº 44/2023/DCD/PROGEP e o Despacho Decisório nº 1546/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR torna públicas as condições e os critérios do Processo seletivo para **instrutoria nas ações de capacitação referente ao primeiro semestre do ano de 2024.**

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital regulamenta o processo seletivo de servidores efetivos da Universidade Federal do Maranhão com a finalidade de atuarem como instrutores nas ações de capacitação oferecidas pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento/DIPLAD/PROGEP no primeiro semestre de 2024.

**2. DOS REQUISITOS**

Poderão participar do processo seletivo de instrutores:

2.1 Servidores **ativos do quadro efetivo de pessoal docente e técnico-administrativo** da Universidade Federal do Maranhão.

2.2 Servidores que **não se encontrem em usufruto de férias, afastamentos ou licenças legais, remuneradas ou não**, durante a realização do curso.

2.3 **Servidores que não sejam substitutos, contratados e terceirizados da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).**

2.4 Caso as vagas não sejam preenchidas por servidores da UFMA, as mesmas serão disponibilizadas a instrutores externos.

**3. DAS INSCRIÇÕES**



Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão realizar a inscrição no SIGRH no período de **15/12/2023 à 17/01/2014**.

3.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Efetuar cadastro do currículo no SIGRH, em Portal do Servidor > Aba Capacitação > Banco de Talentos > Cadastrar/Atualizar Currículo;
- No final do cadastro, marcar a opção de que deseja participar do Edital de Capacitação;
- Selecionar a aba Capacitação> Instrutor> Inscrição em Processo seletivo;
- Para concluir o processo de inscrição, o candidato obrigatoriamente deverá **enviar a documentação comprobatória, conforme descrita no item 4.1, digitalizada em PDF, exclusivamente para o email [instrutores.progep@ufma.br](mailto:instrutores.progep@ufma.br), colocando no campo “Assunto”: NOME DO CURSO e NOME DO CANDIDATO.**
- O envio da documentação é exigido para que seja realizada a validação das informações prestadas na inscrição, bem como a análise curricular de acordo com os requisitos exigidos para classificação;
- O não envio da documentação comprobatória **ocasionará a eliminação do candidato** do processo seletivo de instrutoria.

3.2 Será permitida a inscrição do servidor para a atuação como instrutor, em **até 02 (dois) cursos/módulos do Programa de Capacitação**, desde que haja compatibilidade de horários.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos instrutores será realizada por uma Comissão constituída por servidores desta Universidade, que observará na análise dos currículos apresentados, os requisitos, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Pontuação máxima	
1	Formação Acadêmica específica na área para a qual concorre, válida em todo território nacional. Será considerado o título de maior pontuação. As titulações não são cumulativas.	Doutorado	6,0
		Mestrado	4,0
		Especialização	2,0
		Graduação	1,0
2	Experiência Profissional de Ensino na área para a qual concorre. Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem sobreposição de tempo e considerados os últimos 5 (cinco) anos de experiência.	3,0	
3	Experiência Profissional Técnica na área específica para qual concorre. Será computado 1,0 ponto para cada 01 (um) ano de experiência comprovada, sem	5,0	



	sobreposição de tempo e considerados os últimos 5 (cinco) anos de experiência.	
4	Aperfeiçoamento Profissional na área para a qual concorre. Será computado 1,0 ponto por curso, considerando os últimos 5 (cinco) anos e aceitos Certificados de Cursos de Aperfeiçoamento na área relacionada ao curso/módulo pleiteado com carga horária mínima de 20h.	4,0

4.2 Serão considerados experiência profissional técnica na área: tutoria EAD; produção científica; atuação em projeto de pesquisa e de extensão; experiência em sistemas; ocupação em cargos e/ou funções.

4.3 Para os cursos ofertados na Modalidade a Distância serão considerados ainda como exigência: Curso de Formação em EaD ou experiência profissional de ensino na Plataforma *Moodle*.

4.4 Os instrutores selecionados para os cursos/módulos em EaD exercerão a função de **Professor-Tutor**, sendo responsável pelo planejamento de ensino, elaboração de material didático e mediação pedagógica no AVA.

4.5 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios, por ordem:

- Maior pontuação no item 3 “Experiência Profissional Técnica” (quadro que trata da análise curricular);
- Maior experiência no item 2 “Experiência Profissional de Ensino” (quadro que trata da análise curricular);
- Maior tempo de serviço na UFMA;
- Maior idade.

4.6 Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 8,0 (oito) pontos.

## 5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 A divulgação do resultado final da seleção dos instrutores que atuarão nas ações de capacitação promovidos pela DCD será feita por meio do site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (<https://portaldpadrao.ufma.br/progep>) até o dia **26/01/2024**.

5.2 Serão enumerados por ordem de classificação decrescente, conforme o curso ou módulo, todos os candidatos que preencherem adequadamente os requisitos exigidos.

## 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1 O candidato à instrutoria poderá interpor recurso quanto ao Resultado da seleção



deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do mesmo.

6.1.1 O recurso será apreciado pela Comissão Examinadora, em até 02 (dois) dias úteis do término do prazo recursal. A comissão poderá rever sua decisão, notificando o recorrente da decisão e expedindo o resultado final ou manter sua decisão.

6.1.2 O recurso deverá ser solicitado **exclusivamente** via email: [instrutores.progep@ufma.br](mailto:instrutores.progep@ufma.br).

## **7. DOS DEVERES DOS INSTRUTORES SELECIONADOS**

7.1 Os candidatos selecionados para atuarem como instrutores nas ações de capacitação deverão participar da elaboração do Projeto Pedagógico de Curso, de Reunião e Capacitação Pedagógica antes do início dos cursos, cuja data e horário serão divulgados pela DCD.

7.2 Os candidatos selecionados para atuarem como instrutores deverão entregar à DCD, **com antecedência mínima de 20 (vinte) dias corridos da data de início do curso** em que irá ministrar, o Material Didático e o Plano de Ensino (em formato digital), conforme modelo encaminhado pela DCD.

7.3 É de responsabilidade do servidor selecionado a observância da data de início do curso/módulo para o qual foi selecionado.

7.4 O não cumprimento no disposto no item 6.1 e/ou item 6.2 acarretará na exclusão do instrutor selecionado do processo e convocação do próximo candidato da lista de classificados.

7.5 Os candidatos selecionados para atuarem como instrutores nas ações de capacitação **presenciais** deverão apresentar à DCD o Termo de Compromisso de Compensação de Horário para Servidor Instrutor de Cursos de Capacitação (anexo III), também disponível no site da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (<https://portalpadrao.ufma.br/progep>), sob pena de ter seu pagamento, referente às horas-aula ministradas, suspenso até o cumprimento desta exigência.

## **8. DA AVALIAÇÃO DO CURSO E DOS INSTRUTORES**

8.1 Ao final das ações de capacitação os instrutores serão submetidos à avaliação de reação pelos cursistas nos seguintes itens: metodologia, material didático, recursos instrucionais, domínio do conteúdo e relacionamento com os cursistas, etc.

8.2 Os instrutores que obtiverem desempenho insatisfatório na Avaliação de Reação dos cursistas e da Coordenação do Curso ficarão impedidos de participarem dos próximos processos seletivos.

## **9. DO PAGAMENTO**



9.1 Os valores da hora-aula a serem pagos aos instrutores de ações de capacitação da DCD obedecerão ao disposto no Ofício nº 44/2023/DCD/PROGEP e o Despacho Decisório nº 1546/2023/FUMA/OEC/REITORIA/GR, que estabelecem os seguintes parâmetros:

Atividade desenvolvida	Valor da hora trabalhada (R\$)
Instrutoria em curso de formação, de desenvolvimento e aperfeiçoamento.	107,99

9.2 O pagamento efetuado ao instrutor pelas horas-aula ministradas nas ações de capacitação promovidos pela DCD será feito via folha de pagamento (SIAPE), por meio da rubrica Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

9.2.1 O referido pagamento não faz distinção no que se refere ao nível de formação/titulação. Será considerada, apenas, a hora/aula total trabalhada.

9.3 Os valores percebidos pela atuação como instrutores nos cursos de capacitação da DCD não se incorporam ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderão ser utilizados como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da Lei 8.112/1990.

9.4 A formalização do processo de pagamento do instrutor estará condicionada a entrega do resultado final do curso/módulo.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O candidato que for lotado no Campus onde será ofertado o curso/módulo na modalidade presencial terá prioridade na seleção.

10.2 Em caso de desistência, o instrutor selecionado deverá comunicar à DCD, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de início do curso, mediante preenchimento do Termo de Desistência de Instrutoria (anexo IV).

10.3 A carga horária referente à instrutoria nos cursos de capacitação deverá obedecer ao limite de 120h anuais.

10.4 Os servidores que já atuaram como instrutores nos cursos oferecidos pela DCD e têm interesse em uma nova instrutoria, terão que participar igualmente do processo seletivo de instrutores.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, após consulta à Comissão de Seleção.



**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

ETAPA	DATA/PERÍODO
Período de inscrições	15/12/2023 a 17/01/2024
Divulgação do resultado provisório	5 dias após finalizar o período de inscrições
Prazo para recurso	2 dias após a divulgação do resultado provisório
Divulgação da análise do recurso e resultado final	2 dias após o encerramento do prazo de recurso



**ANEXO II – DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS VAGAS PARA SELEÇÃO DE INSTRUTORES INTERNOS – 1º SEMESTRE DE 2024**

**1. CURSO: LIBRAS BÁSICO**

**Objetivo do curso:** Proporcionar aos servidores o estudo dos conceitos básicos da Língua Brasileira de Sinais (Libras) e dos aspectos cotidianos, educacionais e profissionais que envolvam o processo de comunicação dessa Língua, bem como auxiliar na construção de subsídios teóricos que viabilizem interação comunicativa entre surdos e ouvintes.

**Modalidade:** Semipresencial

**Público-alvo:** Servidores técnico-administrativos e docentes.

**Carga horária:** 60h

**Período:** 19/03/2024 a 22/04/2024

**Conteúdo:** Surdez e sociedade: Causas, descoberta e graus de perda auditiva. Breve retrospectiva histórica do processo de comunicação em língua de sinais; Língua de sinais: LIBRAS e seus parâmetros; sinais envolvendo situação de trabalho, ambiente educacional, família, apresentações, lugares, numerais ordinais, cardinais e quantidades; alfabeto dactilológico (alfabeto manual); Introdução à gramática de LIBRAS: categorias gramaticais, pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos e indefinidos); sistema de transcrição, tipos de frases (interrogativas, exclamativas e negativas), verbos, classificadores e derivação.

**Requisito:** Graduação em qualquer Licenciatura, com Pós-Graduação em Língua Brasileira de Sinais e/ou certificação do MEC: “PROLIBRAS” para ensino dessa língua, e curso de formação em EAD ou experiência profissional de ensino na plataforma *Moodle*.

**Vaga:** 01.

**2. CURSO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA**

**Objetivo:** Desenvolver as habilidades e os conhecimentos dos servidores para que possam participar das Comissões de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância.

**Modalidade:** EaD

**Público-alvo:** Servidores técnico-administrativos e docentes.

**Carga horária:** 40h

**Período:** 19/03/2024 a 12/04/2024

**Conteúdo:** Noções de Direito Administrativo Disciplinar. Legislação: princípios aplicáveis, responsabilidade disciplinar e o dever de apurar. Introdução aos procedimentos disciplinares: sindicância e processo administrativo disciplinar. Sindicância: espécies, fases, composição, procedimentos e prazos. Processo administrativo disciplinar de rito ordinário e sumário: fases, composição, procedimentos e prazos. Instrução Processual: atas, comunicação dos atos processuais, instrução probatória; testemunhas, intimações e depoimento. Indiciação e enquadramento das penalidades previstas na Lei nº 8.112/90; citação, defesa



escrita, revelia e interrogatório. Relatório final e penalidades aplicáveis previstas na Lei nº 8.112/90. Julgamento. Nulidade. Contraditório e Ampla Defesa.

**Requisito:** Graduação em Direito ou experiência profissional técnica no Núcleo de Sindicância em Processo Administrativo Disciplinar da UFMA, com participação em comissões de Processo Administrativo Disciplinar e curso de formação em EAD ou experiência profissional de ensino na plataforma *Moodle*.

**Vaga:** 01

### **3. CURSO: TECNOLOGIA ASSISTIVA NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

**Objetivo:** Oportunizar reflexão teórico-metodológica sobre o uso de Tecnologia Assistiva no contexto da Educação Inclusiva.

**Modalidade:** EaD

**Público-alvo:** Servidores técnico-administrativos e docentes.

**Carga horária:** 40h

**Período:** 16/04/2024 a 10/05/2024

**Ementa:** Tecnologia Assistiva: conceito, recursos e acessibilidade. Educação inclusiva. Classificação e categorias da tecnologia assistiva. Práticas inclusivas por meio da tecnologia assistiva. Práticas inclusivas por meio da tecnologia assistiva. Tecnologia assistiva para estudantes com deficiência. Tecnologia assistiva para estudantes com transtorno do espectro autista.

**Requisito:** Pós-Graduação na área de Educação Especial/Inclusiva e/ou com experiência profissional de ensino na área de tecnologias na educação e curso de formação em EAD ou experiência profissional de ensino na plataforma *Moodle*.

**Vaga:** 01

### **4. CURSO: INGLÊS PARA PROFICIÊNCIA - BÁSICO**

**Objetivo do curso:** Capacitar os servidores para as seleções de mestrados e doutorados, desenvolvendo habilidades na leitura e interpretação de textos da língua inglesa.

**Modalidade:** EaD

**Público-alvo:** Servidores técnico-administrativos e docentes.

**Carga horária:** 60h

**Período:** 07/05/2024 a 10/06/2024

**Ementa:** Leitura e os níveis de conhecimento. Estratégias de leitura. Identificação de assunto e temática do texto. Referência pronominal. Grupos nominais. Formação de palavras. Conectivos. Marcadores discursivos. Inferências textuais. Leitura de textos técnico-científicos em Inglês.

**Requisito:** Graduação em Letras e Pós-Graduação em Língua Inglesa com experiência profissional de ensino na área ou Curso de formação em *Teacher Training Course* e curso de formação em EAD ou experiência profissional de ensino na plataforma *Moodle*

**Vaga:** 01





## 5. ELABORAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

**Objetivo:** Auxiliar os servidores na elaboração de artigo científico em conformidade com as regras estabelecidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

**Modalidade:** EaD

**Público-alvo:** Servidores técnico-administrativos e docentes.

**Carga horária:** 20h

**Período:** 07/05/2024 a 21/05/2024

**Ementa:** Construção da pesquisa: definições gerais. Elementos de um artigo científico: introdução, objetivo, método, resultados, discussão, considerações finais/conclusão, referências, elementos gráficos, título, resumo. Ferramentas e formatação do artigo científico. Publicação científica.

**Requisito:** Pós-Graduação *stricto sensu* em qualquer área, com experiência profissional técnica e/ou de ensino na produção de artigos científicos e curso de formação em EAD ou experiência profissional de ensino na plataforma Moodle.

**Vaga:** 01

## 6. CURSO: FORMAÇÃO DE BRIGADA DE INCÊNDIO

**Objetivo do curso:** Preparar servidores que irão compor a equipe de brigada de incêndio para atuar na prevenção e no combate ao princípio de incêndio, bem como orientar para a realização dos primeiros socorros às vítimas de possíveis acidentes, de acordo com as normas vigentes.

**Modalidade:** Presencial

**Público-alvo:** servidores técnicos-administrativos da UFMA

**Carga horária:** 20h

**Horário do curso:** Matutino

**Período:** 20/05/2024 a 24/05/2024

**Ementa:** Prevenção e combate a incêndio. Primeiros socorros e Referências Normativas (NBR 14276; NR 23).

**Requisito:** **Requisito:** Profissional credenciado no Corpo de bombeiros do Estado do Maranhão, conforme Portaria do Cmt do CBM/MA e da NT 02, com Curso de Técnica de Ensino de, no mínimo, 40 horas e carga horária mínima de Prevenção Contra Incêndio e Primeiros Socorros.

**Vaga:** 01



**ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO PARA  
SERVIDOR INSTRUTOR DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

**TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO DE HORÁRIO PARA  
SERVIDOR INSTRUTOR DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
**matrícula SIAPE** \_\_\_\_\_ estou ciente de que a minha atuação como instrutor  
no curso de \_\_\_\_\_,  
promovido pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento/PROGEP, exigirá de  
minha parte a compensação de \_\_\_\_\_ **horas**, obedecendo ao disposto no inciso  
II do art. 44 da Lei nº 8.112/90.

Comprometo-me, assim, que no período de \_\_\_\_\_ estarei  
compensando a referida carga horária, exercendo minhas atividades funcionais de  
\_\_\_\_\_ (**horário**). Estou ciente, ainda, que o não cumprimento  
deste Termo de Compromisso acarretará sanções administrativas.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**

Visto:

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da Chefia imediata**



**ANEXO IV – TERMO DE DESISTÊNCIA DE INSTRUTORIA**

**TERMO DE DESISTÊNCIA DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_  
**matrícula SIAPE** \_\_\_\_\_ declaro minha desistência de compromisso em  
ministrar o Curso/Módulo de \_\_\_\_\_,  
promovido pela Divisão de Capacitação e Desenvolvimento/PROGEP, para o qual fui  
selecionado por meio do Edital nº 01/2024/PROGEP/DCD.  
Estou ciente, ainda, de que minha desistência implicará na convocação do próximo  
candidato da lista de classificados.

São Luís, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Servidor**